

Lei Ordinária nº 368/1967

Cria uma escola municipal na Fazenda Imbirussú, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 05 de maio de 1967

Art. 1°.

Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola municipal na Fazenda Imbirussú, neste Município.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra

Prefeito Municipal